CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 105/2023

AUTORIA: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que determine a instalação permanente da sede da Guarda Municipal de Salvador no Centro Histórico de Salvador. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Maurício Trindade, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que determine a instalação permanente da sede da Guarda Municipal de Salvador no Centro Histórico de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art.68, II), compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da proposição em análise.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I – Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Indicação nº 105/2023.**

Sala das Comissões, 23 / maio / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

Vereador Luiz Carlos **Suíca**
Membro

Vereador **Alexandre Aleluia**
Membro

Vereador **Téo Senna**
Membro

Vereador **Henrique Carballal**
Membro

Vereador **Júlio Santos**
Membro

Vereador **Edvaldo Brito**
Membro